

ANEXO 13

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFPB

1- DA RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Em cumprimento a Resolução n. 58/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB, que dispõe sobre ações afirmativas (cotas) na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência:
- 1.2 Do total das 12 (doze) vagas oferecidas, serão destinadas às ações afirmativas, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas; e 5% das vagas para pessoas com deficiência.
- 1.3 Compreende-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto no 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.
- 1.4 Os candidatos e candidatas ao ProfHistória da UFPB inscritos no sistema das ações afirmativas deverão apresentar uma auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, conforme o formulário em anexo, obedecendo o calendário estabelecido.
 - 1.4.1 O candidato ou candidata as ações afirmativas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei no 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPB.
- 1.5 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação ".

1.6 Os(as) candidatos(as) com identidade transgênero terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no requerimento de matrícula, conforme a Resolução 47/2017 do CONSEPE/UFPB.

1.7 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as).

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

1.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

1.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

2.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

2.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

2.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 3.1 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as).
- 3.2 A nota mínima para aprovação de cotistas e não cotistas, segue o edital nacional.
- 3.3 O sistema de distribuição de bolsas será avaliado pela plenária do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFPB, considerando em especial os casos contemplados por meio de ações-afirmativas e estabelecendo critérios socioeconômicos.
- 3.4 Caso não haja candidatos aprovados como cotistas, as bolsas serão remanejadas para ampla concorrência.
- 3.5 Casos omissos deverão ser apreciados pela Plenária do PROFHISTÓRIA/UFPB.

DADOS DO CURSO

Unidade Local: Universidade Federal da Paraíba

Coordenador local: Cláudia Cristina do Lago Borges

Secretária do Programa: Anne Ludmilla Maul de Sousa

Contato:

PROFHISTÓRIA/Departamento de História

Universidade Federal da Paraíba – Campus I

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conjunto Humanístico – Bloco IV

Cidade Universitária – João Pessoa – PB – Brasil

CEP 58059-900

Tel. (83) 3216-7021

E-mail: claudialago.rn@gmail.com

profhistoria@cchla.ufpb.br

<http://www.ufpb.br/pos/profhistoria>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA**

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____,
RG nº _____, declaro, com o fim de atender ao Edital para o
Exame Nacional de Acesso ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História,
de que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada pertencente à:

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | População Negra |
| <input type="checkbox"/> | Povos Indígenas e/ou comunidades tradicionais (Decreto nº 6.040/2007) |
| <input type="checkbox"/> | Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/99) |

... em conformidade com a Resolução UFPB nº 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Senso* da UFPB. Estou ciente de que, identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



PROFHISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Pró Reitoria de Pós Graduação
Mestrado Profissional em Ensino de História – **PROFHISTÓRIA**

